



Prefeitura de Rochedo de Minas - MG

Decreto nº 136 /2020

Dispõe sobre a realização de eventos em espaços públicos do Município de Rochedo de Minas e contém outras providências.

O Prefeito de Rochedo de Minas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** a pandemia que atinge toda a Nação Brasileira, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19); **CONSIDERANDO** as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus previstas na Lei Federal 13.979/2020, no Decreto Estadual 113/2020 e no Decreto Municipal 23/2020; **CONSIDERANDO** o artigo 30 da Carta da República que discorre sobre a autonomia municipal; **CONSIDERANDO** a garantia constitucional de que a saúde é direito de todos e dever do Estado; **CONSIDERANDO** a adesão do Município ao Programa Minas Consciente; e, **CONSIDERANDO** a comprovação recente de mais casos de COVID-19 no Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica terminantemente proibida a realização de qualquer evento em espaços públicos do Município de Rochedo de Minas, independentemente da respectiva natureza, tais como cultural, religiosa, esportiva, política e outras correlatas, com público superior a 30 (trinta) pessoas, sob pena de multa pecuniária aos responsáveis, nos termos da Lei Federal nº 6.437/77, art. 2º, § 1º e incisos.

§ 1º. Os eventos festivos em ambientes fechados ficam proibidos *in totum*.

§ 2º. Demais eventos que possam gerar aglomerações obedecerão às restrições impostas pelos Decretos Municipais 23/2020 e 77/2020, limitado o público a 30 (trinta) pessoas.


§ 3º. Fica ratificada a obrigatoriedade do uso de máscara nos espaços públicos municipais e em estabelecimentos comerciais, industriais, bancários e outros similares.

§ 4º. Possíveis alterações neste Decreto ou sua revogação ocorrerão apenas por recomendações sanitárias.

§ 5º. Cópia deste Decreto deverá ser encaminhada à Polícia Militar local, mediante recibo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rochedo de Minas, 29 de outubro de 2020.


Ricardo César Cândido da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
EM 29 / 10 / 2020
M^ª Eduarda Bastos
ASS. SERVIDOR